



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 31/ 2019

Cabo Frio, 29 de maio de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tem a presente Mensagem, a precípua finalidade de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a docência em educação física, na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, em escolas públicas e particulares, no âmbito do Município de Cabo Frio.”**

A medida ora proposta busca garantir que as aulas de Educação Física nas escolas públicas e particulares do município de Cabo Frio, sejam ministradas exclusivamente por professores de Educação Física devidamente licenciados em nível superior.

A Educação Física nas escolas primárias tem por fim promover, por meio de atividades físicas adequadas, o desenvolvimento integral da criança, permitindo que cada criança atinja o máximo de sua capacidade física e mental, contribuindo na formação de sua personalidade e integração no meio social.

O profissional que atua na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em sua unicodência, muitas vezes envolvido com um grande número de conteúdos e disciplinas, acaba “deixando de lado” as aulas de educação física. Isso pode ocorrer pelo fato do professor não ser capacitado em sua graduação para ministrar essas aulas. Este é mais um motivo para a inserção de um professor capacitado na área da educação física ministrar as aulas.

Neste Passo, é fundamental que o professor de Educação Física que atue na educação infantil e nos primeiros anos do Ensino Fundamental tenha formação de nível superior em seu currículo, garantindo assim uma educação física bem orientada, progressiva e sistematizada, contribuindo de modo enfático para o desenvolvimento do ser humano.

Por fim, cumpre destacar que a presente demanda vem ao encontro da Lei Ordinário Estadual nº 7.195, de 07 de janeiro de 2016, que obriga os colégios estaduais a adotarem nas aulas de Educação Física em todos os segmentos escolares, professores de Educação Física licenciados em nível superior.

Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere à fundamentação legal e ao interesse público que a matéria encerra, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO**
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.
Cabo Frio – RJ.